



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da SOC	Página 01
Atos da PROAD	Página 02
Atos da CGP	Página 05
Atos da PROPP	Página 06
Atos da CPPD	Página 09
TOTAL DE PÁGINAS:	<u>10</u>

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).
www.transparencia.gov.br

Mensagem:

PROAD divulga ofício e formulário de avaliação dos servidores anistiados

A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) informa que está disponível o Ofício Circular Nº 072 e o formulário de avaliação dos servidores anistiados lotados no setor para averiguação da qualidade do trabalho por eles desenvolvidos.

O trabalhador deve preencher o formulário e encaminhá-lo à PROAD até o dia 10 de abril aos cuidados da servidora Anita Oliveira Ferreira.

Confira o OFÍCIO CIRCULAR PROAD Nº 072 e os formulários de avaliação na página da UFOP.

Atos da Secretaria de Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CUNI nº 1.347, que aprovou o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Greiciane Pertence Reis, onde se lê "ocupante do cargo de Administrador de Edifícios", leia-se "ocupante do cargo de Assistente em Administração".Ouro Preto, em 14 de março de 2012.Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria nº 540, de 05 de agosto de 1994, R e s o l v e: Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº 134, de 03 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 06, de 10 de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 176, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o Professor Jaime Antônio Sardi, matrícula SIAPE nº 0.418.787, CPF nº 042.527.108-04, CNH nº 01825895935, Categoria C, a conduzir o veículo Ranger, placa GMF 6416, de propriedade desta Instituição, no período de 23 de fevereiro a 23 de março de 2012, no percurso Ouro Preto/Governador Valadares/Caratinga/Barão de Cocais/Ouro Preto, a serviço do Centro de Educação Aberta e a Distância. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria nº 540, de 05 de agosto de 1994, R e s o l v e: Art. 1º – Designar os servidores Paulo Sérgio Brandão, matrícula SIAPE nº 0.418.839, Núncio Antônio Araújo Sol, matrícula SIAPE nº 0.418.637 e Clóves Eduardo Batalha Franklin, matrícula SIAPE nº 2.308.714, todos ocupantes do cargo de Médico, para atuarem como Médico Perito no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – Unidade SIASS Inconfidentes. Art. 2º - Designar a servidora Cinira Leonardo Swerts Esteves, matrícula SIAPE nº 0.418.122, para atuar como Cirurgiã-Dentista Perita no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – Unidade SIASS Inconfidentes. Art. 3º - Designar o servidor Ronaldo Pedro de Freitas, matrícula SIAPE nº 1.073.801, para atuar como Gestor Técnico Geral da Unidade SIASS Inconfidentes. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo desta Universidade. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 205, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 20 de dezembro de 2011, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) ao servidor Cláudio Marcelino da Costa, matrícula nº 19049811, lotado na Prefeitura do Campus. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 7483/2011). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 206, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 16 de dezembro de 2011, o adicional de periculosidade, por risco de exposição a materiais inflamáveis (álcool e botijões de GLP) ao servidor Jesuito da Silva Oliveira, matrícula nº 19033281, lotado na Divisão de Almoxarifado/CSu/PROF. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 7301/2011). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 207, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 1218/2012-02, R e s o l v e: Art. 1º Declarar, a pedido, a partir de 06 de março de 2012, a vacância de um cargo de Professor, Classe Adjunto, Padrão 001, ocupado pelo servidor Christian Sahb Batista Lopes, matrícula SIAPE no 2.330.084, conforme disposto no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 238, DE 12 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 1537/2012, R e s o l v e: Art. 1º Declarar, a pedido, a partir de 13 de março de 2012, a vacância de um cargo de Professor, Classe Adjunto, Padrão 001, ocupado pelo servidor Henrique Márcio Pereira Rosa, matrícula SIAPE no 1.854.696, conforme disposto no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 239, DE 12 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a pedido, a servidora ANE GRASIELE GOMES DE FREITAS, matrícula SIAPE Nº 1.781.155, ocupante do cargo de Secretária Executiva, do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas – ICSA para o Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 246, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DIR. ICHS/UFOP Nº 17, de 06 de março de 2012, R e s o l v e: Designar a servidora Maria de Lourdes Souza Lima, matrícula SIAPE nº 0.418.428, para substituir Rosimeire da Fonseca, Secretária da Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no período de 19/03/2012 a 17/04/2012, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 248, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício EM/DEARQ Nº 021, de 12 de março de 2012, R e s o l v e: Designar a Profª Cláudia Maria Arcipreste, matrícula SIAPE nº 1.847.421, para substituir o Prof. Clécio Magalhães do Vale, Chefe do Departamento de Arquitetura/EM, no período de 17/01/2012 a 15/02/2012, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 249, DE 14 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor temporário nº 1225-2012-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 36/2012, realizado para a contratação de professor temporário, Área: Matemática, em que foi aprovado o candidato Fernando César Cardoso. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 250, DE 14 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor temporário nº 1224-2012-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 35/2012, realizado para a contratação de professor temporário, Área: Estatística, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Rodrigo Luiz Pereira Lara e

Página 3 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Marcelo Carlos Ribeiro. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 251, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1564-2012-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais à servidora DAIANA KATIÚSCIA SANTOS CORRADI, matrícula SIAPE nº 1.720.133, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 252, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1585-2012-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor GUILHERME HENRIQUE SILVA GOMES, matrícula SIAPE nº 1.924.557, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 253, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1586-2012-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor ANDRÉ AUGUSTO OLIVEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 1.923.137, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 254, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1587-2012-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor THIAGO LOBO DIANA, matrícula SIAPE nº 1.915.323, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 255, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1588-2012-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor EDUARDO ASSIS MARTINS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1.748.414, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Engenharia de Produção - DEENP. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 256, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1589 -2012-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor FILIPE GOMES PINTO, matrícula SIAPE nº 1.625.647, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 257, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1535-2012-0,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais à servidora NATÁLIA VICENTA COTA CÉSPEDES, matrícula SIAPE nº 1.916.297, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN.André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 258, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1536-2012-0,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor FELIPE CAZECA DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1.918.885, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN.André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 260, DE 15 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1349-2012-0;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 38/2012, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Engenharia Mecânica / Mecânica dos Fluidos / Transferência de Calor, em que não houve candidatos inscritos.André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 261, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- o artigo 32 da Resolução CUNI nº 732, de 17 de fevereiro de 2006;- o inteiro teor do processo interno nº 5300-2008-0, R e s o l v e:Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, ao servidor Fabiano César Rebuzzi Guzzo, matrícula SIAPE nº 2.366.093, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 247, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994,R e s o l v e:Retificar a Portaria PROAD nº 147, datada de 09/02/2012, publicada no Boletim Administrativo nº 06 de 10/02/2012, referente ao estágio probatório do servidor Thiago Fontes Santos. Onde se lê: "... Thiago Fontes dos Santos..." leia-se "... Thiago Fontes Santos...".André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 099, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994,Considerando o Processo Interno UFOP Nº 0629/2012-63,Resolve,Conceder, a partir de 1º fevereiro de 2012, 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade à servidora Clarisse da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1.477.661, com fundamento no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90.Fabrcia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, , no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 0629/2012-63, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de maio de 2012, a licença maternidade concedida à servidora Clarisse da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1.477.661, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício.

PORTARIA CGP Nº 121, DE 13 DE MARÇO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1214-2012-0, RESOLVE: Conceder a Thalles Simplício de Faria, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.918.932, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/02/2012, no percentual de 08% (oito por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 130, DE 13 DE MARÇO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1557-2012, RESOLVE: Conceder a Isabela Perucci Esteves Fagundes ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.721.765, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/03/2012, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1559-2012, RESOLVE: Conceder a Márcia Maria Barbosa ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 1.721.771, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/03/2012, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 135, DE 14 DE MARÇO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando a Decisão Judicial constante do Processo nº 0461.08.0549444-1, o Processo UFOP nº 0632/2012-78, Resolve, Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2011, pensão vitalícia a Sônia Maria Fernandes de Souza, na qualidade de companheira do ex-servidor desta Universidade Roberto Rioga, falecido em 15 de novembro de 1998, com fundamento no art. 215 e na alínea "c", inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

PORTARIA PROPP No 05, de 02 Março de 2012

Considerando a necessidade de implementar uma política de apoio e incentivo aos docentes integrantes do quadro efetivo da UFOP na realização de cursos stricto sensu em Programas de Pós-Graduação Reconhecidos pela CAPES/MEC; Considerando que as agências de fomento não dispõem de recursos para atender a todas as solicitações das Instituições em relação à formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado; Resolve: Art. 1º - Apoiar docente com a ajuda financeira estipulada no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para aquele que realiza curso de pós-graduação stricto sensu fora do estado de Minas Gerais e no valor de

Página 6 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



R\$300,00 (trezentos reais) para aquele que realiza curso de pós-graduação stricto sensu no estado de Minas Gerais, com recursos da Instituição, na forma de bolsa de estudos. Art. 2º - Constitui regra básica para o docente solicitar a bolsa de estudos, estar oficialmente liberado pelo CEPE (Conselho de Ensino e Pesquisa da UFOP) para cursar a pós-graduação stricto sensu, seja em tempo parcial ou integral; Art. 3º - Documentação necessária para solicitar a bolsa de estudos junto a PROPP: a) formulário de solicitação devidamente preenchido (disponível na página web da PROPP); b) resolução CEPE com a liberação do solicitante para cursar a pós-graduação. Art. 4º - O docente afastado com a bolsa de estudos deve seguir as normas de afastamento para capacitação vigente da Instituição. Art. 5º - O docente deve renovar, anualmente, junto à PROPP, até 31 de março de 2011, sua solicitação de bolsa apresentando formulário de solicitação (disponível na página web da PROPP) e a cópia da sua liberação pelo CEPE. Parágrafo único: O pagamento será suspenso a partir de 1º de abril de 2012, pelo não cumprimento, por parte do interessado, do artigo 5º. Art. 6º - Compete a PROPP avaliar e decidir sobre o pedido da bolsa de estudos. Art. 7º - A aplicação desta Portaria estará sujeita a existência de recursos financeiros para este fim. Art. 8º - Esta Portaria entre em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2012, tendo a vigência até 31 de dezembro de 2012. Prof. Dr. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA Nº 08, de 07 de Março de 2012.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando a necessidade de implementar uma política de apoio e incentivo aos servidores técnico-administrativos em educação integrantes do quadro efetivo da UFOP na realização de cursos stricto sensu em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES/MEC; considerando que as agências de fomento não dispõem de recursos para atender a todas as solicitações das Instituições em relação à formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado; considerando a Resolução CUNI 782, que aprova o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE da UFOP; considerando a Resolução CUNI 810, que aprova o Programa de Capacitação e Qualificação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOP. Resolve: Art. 1º - Apoiar aos servidores técnico-administrativos que realizam cursos de pós-graduação stricto sensu fora das cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, com ajuda financeira, estipulada no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), com recursos da Instituição, na forma de bolsa de estudos. Art. 2º - Constitui regra básica para a solicitação da bolsa de estudos estar oficialmente matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES/MEC. Art. 3º - Documentação necessária para solicitar a bolsa de estudos junto a PROPP: a) formulário de solicitação devidamente preenchido (disponível na página web da PROPP). b) comprovação oficial de matrícula no Programa de Pós-Graduação. c) manifestação da Área de Desenvolvimento de Pessoal da CGP sobre a pertinência da solicitação e a vinculação do curso ao ambiente organizacional em que o servidor desempenha suas funções. Art. 5º - O formulário de solicitação de que trata o item "a" do art. 3º e a comprovação de matrícula no curso pretendido deverão ser protocolados na Área de Desenvolvimento de Pessoal da CGP, que instruirá o processo e o encaminhará à PROPP, a quem compete avaliar e decidir sobre o pedido da bolsa de estudos. Art. 6º - A aplicação desta Portaria estará sujeita a existências de recursos financeiros para este fim. Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor a partir de 01 de março de 2012, tendo a vigência até 31 de dezembro de 2012. Prof. Dr. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA Nº 09, de 08 de Março de 2012

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando a necessidade de estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores da UFOP e consolidar os programas de pós-graduação stricto sensu, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, RESOLVE, Art. 1º Apoiar PROFESSORES E PESQUISADORES EFETIVOS da UFOP ou ALUNOS regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFOP com a concessão de auxílio financeiro para inscrição e apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos e tecnológicos a serem realizados durante o ano de 2012. Parágrafo único - O apoio poderá ser na forma de pagamento da taxa de inscrição, diárias ou transporte terrestre para o evento. Art. 2º Constituem regras básicas para o atendimento da solicitação: a) Cumprir o prazo para a solicitação do auxílio, que deverá ser protocolado junto à secretaria da PROPP até o dia 23 do mês anterior ao início do evento. Quando o dia 23 não for um dia útil de trabalho será considerado o 1º dia útil imediatamente posterior. Para o caso de AFASTAMENTO DO PAÍS o prazo de recebimento da solicitação de diárias na PROPP é de 40 dias antes do início da viagem. b) Preencher o formulário de solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos

Página 7 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

(disponível em www.propp.ufop.br/).c) Em caso de aluno, ser indicado pelo orientador para apresentação do trabalho.d) Ser um dos autores do trabalho a ser apresentado.e) Comprovar o aceite do trabalho pela organização do evento.§1º Caso existam vários autores de um trabalho apoiar-se-á somente um autor.§2º O solicitante somente poderá ser atendido nesta modalidade de auxílio uma única vez no ano de 2012.§3º Para um mesmo evento, será apoiado o professor ou o aluno, autores do trabalho, que fará a sua apresentação. Art. 3º Constituem itens financiáveis:a) Em caso de solicitação de auxílio para o aluno para participação em eventos no Brasil, o valor total do auxílio será de, no máximo, R\$500,00 (quinhentos reais), sendo somente apoiada de uma a três diárias dependendo da distância do evento, no valor de R\$70,00 (setenta reais) cada. Neste caso a distância para a concessão de mais de uma diária deve ser acima de 400 km (quatrocentos quilômetros) de Ouro Preto, Mariana ou João Monlevade, conforme o caso e o valor da passagem, tomará por base o transporte por via terrestre.b) Em caso de solicitação de auxílio para o aluno para participação em eventos no exterior, o valor total do auxílio será de no máximo R\$1000,00 (Um mil reais).c) Em caso de solicitação de auxílio para Professor ou Pesquisador efetivo da UFOP para participação em eventos no Brasil, este poderá optar pela concessão exclusiva de diárias durante o período do evento e/ou pagamento de taxa de inscrição, sendo o limite da ajuda de custo de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).d) Em caso de solicitação de auxílio para Professor ou Pesquisador efetivo da UFOP para participação em eventos no exterior, a concessão será na forma de diárias durante o período do evento, sendo o limite da ajuda de custo de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).Art. 4º Compete à Comissão de Assessoramento, criada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, avaliar o pedido de auxílio e decidir sobre sua aprovação.§1º A avaliação terá como instrumento a documentação listada no Art. 2º.§2º Os pedidos serão analisados com base nos recursos financeiros previstos para o mês de realização do evento e na seguinte seqüência de priorização:a) Para professores ou pesquisadores efetivos da UFOP: I) Doutor, atuando em programa de pós-graduação da UFOP;II) Doutor, não atuando em programa de pós-graduação da UFOP;III) Doutorando ou Mestre.Observação: quando necessário, a envergadura do evento (tradição, repercussão) e o currículo Lattes do professor serão utilizados como critérios na análise dos pedidos.b) Para alunos de programas de pós-graduação stricto sensu da UFOP: I) Aluno de doutorado; II) Aluno de mestrado.Observação: quando necessário, a envergadura do evento (tradição, repercussão) e a forma da apresentação (oral ou pôster) serão utilizados como critérios na análise dos pedidos.Art. 5º Prestação de contas:a) O aluno de pós-graduação stricto sensu da UFOP receberá o auxílio financeiro na forma de bolsa e deverá entregar até 5 (cinco) dias após o retorno da viagem o certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho, na secretaria da PROPP.b) Os docentes que receberem diárias deverão fazer a prestação de contas no sistema SCDP (sistema de cadastro de diárias e passagens) até 5 (cinco) dias após o retorno da viagem, anexando o certificado de participação no evento com apresentação de trabalho e relatório de viagem por meio da secretaria de seu departamento.Art. 6º As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios da UFOP para aplicação durante o ano de 2012.Art. 7º A UFOP deverá figurar obrigatoriamente na folha de rosto do artigo como uma das instituições responsáveis pelo trabalho.Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, perdendo sua vigência em 31 de dezembro de 2012.Prof. Dr. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994,RESOLVE:Exonerar, a pedido, a partir de 14 de março de 2012, a Prof^a Auxiliadora Maria Moura Santi, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Sócio-Econômica Ambiental, da Universidade Federal de Ouro Preto.Prof. Dr. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994,RESOLVE: Nomear, pelo período de 14 de março de 2012 a 31 de maio de 2012, Mariangela Garcia Praça Leite, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Sócio-Econômica Ambiental, da Universidade Federal de Ouro Preto.Prof. Dr. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 08 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 794, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Antônio Clesio Ferreira, (DEARQ/EM), Paulo Roberto Arantes da Silva, (DECIV/EM), Rosângela Barbosa de Deus, (DEFAR/EF) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Clecio Magalhães do Vale (DEARQ/EM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 09 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 5338-2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Renata Christiana Vieira Maia (DEDIR/UFOP), Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa (DECEA/JM), Heber Eustáquio de Paula (CEDUFOP) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Talles Henrique de Medeiros (DECEA/JM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 10 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 5342-2010-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Eliana Ferreira Rodrigues (DECAT/EM), Marger da Conceição Ventura Viana (CEAD/UFOP), Ana Cristina Ferreira (DEMAT/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Rogério Gomes Alves (DEMAT/ICEB). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 11 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 770-2010-, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Ricardo Pinheiro Domingues (DEMET/EM), Milton Brigolini Neme (DEMIN/EM), Wagner Ragi Curi Filho (DECEA/JM) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Adam James Sargeant (DECEA/JM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 15

16 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CPPD No. 12 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5336-2010-0 DECOM/ICEB, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores José Américo Trivellato Messias (DECOM/ICEB), Francisco de Assis Moura (DEEDU/ICHS), Raimundo Santos Leite (DEMAT/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Thiago Fontes dos Santos (DEMAT/ICEB). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

**** Fim da publicação ****